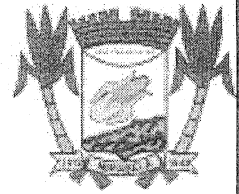


# Município de Mirabela

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos, da legislação vigente atual, principal Lei(s) Lei

na sede desta Prefeitura no período de:

04/04/2016 a 04/04/2016 por

afixação em quadro próprio.

O referido é verdade, Dou fé.

Mirabela-MG, 04/04/2016

Thiago Lacerda Maia  
Responsável

## LEI MUNICIPAL Nº 1.181

de 04 de abril de 2016

### “CRIA NOVA VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ADMINISTRADOR”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, CARLUCIO MENDES LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Mirabela/MG, 1 (Uma) nova vaga para o cargo de Administrador.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Fiscal, podendo para tanto abrir créditos especiais ou suplementares na forma da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela/MG, 04 de abril de 2016.

Carlúcio Mendes Leite  
= Prefeito Municipal de Mirabela =

Thiago Lacerda Maia  
= Chefe de Gabinete =